

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO Nº 01
AO CONVÊNIO Nº 4500016019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM ITAIPU E FUNDAÇÃO PARQUE
TECNOLÓGICO ITAIPU - FPTI.**

De um lado ITAIPU, entidade binacional constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília-DF, Brasil, no Centro Empresarial Brasil 21, Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Sala 103, Bloco "A", CEP 70316-102, e em Assunção, Paraguai, na Calle de La Residenta nº 1075, com escritório na Cidade de Curitiba-PR, na Rua Comendador Araújo nº 551, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.395.988/0001-35, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro, **JORGE MIGUEL SAMEK**, e por seu Diretor-Geral Paraguai, **FRANKLIN RAFAEL BOCCIA ROMANACH**, que ao final assinam;

e, de outro lado, na qualidade de **CONVENIADAS**, **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - FPTI - BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.688/0001-18, com sede na Av. Tancredo Neves nº 6.731, Caixa Postal 1511, CEP 85856-970, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **JUAN CARLOS SOTUYO**, e por seu Diretor Técnico, **CLÁUDIO ISSAMY OSAKO**;

e **UNIVERSIDADE DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, Autarquia criada pela Lei nº 12.189/2010, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Tancredo Neves nº 6.731, Bloco 4, Caixa Postal 2044, CEP 85867-970, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, neste ato representada por seu Reitor, **HELGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE**;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Aditamento nº 01 ao Convênio nº 4500016019, na forma das cláusulas e das condições a seguir descritas.

**CAPÍTULO I
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Aditamento nº 01 no Convênio nº 4500016019 a prorrogação do prazo de execução do projeto e a reformulação do Plano de Trabalho.

**CAPÍTULO II
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado em 04 (quatro) meses o prazo de execução do projeto que é objeto do Convênio nº 4500016019.

**CAPÍTULO III
DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica substituído o Plano de Trabalho original do Convênio nº 4500016019 - Anexo I, pelo Plano de Trabalho reformulado anexo a este Aditamento nº 01, o qual, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

**CAPÍTULO IV
DO VALOR DO ADITAMENTO**

CLÁUSULA QUARTA - O presente Aditamento nº 01 não implica em suplementação de verba, permanecendo inalterado o valor do Convênio nº 4500016019.

**CAPÍTULO V
DA QUITAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - As Conveniadas dão à ITAIPU integral quitação das obrigações assumidas e já executadas até a presente data no âmbito do Convênio ora aditado, comprometendo-se a não reivindicarem eventuais direitos que julguem possuir relativamente àquele período.

**CAPÍTULO VI
DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 4500016019, que não tenham sido modificadas, suprimidas ou alteradas por este Aditamento nº 01.


E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos e direitos.

Curitiba,

P/ ITAIPU:



JORGE MIGUEL SAMEK
Diretor-Geral Brasileiro



FRANKLIN RAFAEL BOCCA ROMÁNACH
Diretor-Geral Paraguáio

P/ FPTI:



JUAN CARLOS SOTUYO
Diretor Superintendente



CLAUDIO ISSAMY OSAÇO
Diretor Técnico

P/ UNILA:



HELGIO HENRIQUE CASSE TRINDADE
Reitor

TESTEMUNHAS:

